

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de dezembro de 1975
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 801, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1975

Dá a denominação de "Dr. Flávio Pinheiro" ao Centro de Saúde de Ibitinga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Flávio Pinheiro" o Centro de Saúde de Ibitinga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de dezembro de 1975
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 802, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1975

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araras, com sede em Araras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araras (APAE-Araras), com sede em Araras.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de dezembro de 1975
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 803, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1975

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau "Profa. Maria Aparecida Queiroz Casari" ao Grupo Escolar de Piquerobi

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau "Profa. Maria Aparecida Queiroz Casari" o Grupo Escolar de Piquerobi.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de dezembro de 1975.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 804, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1975

Declara de utilidade pública o Centro Social de Votuporanga, com sede em Votuporanga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro Social de Votuporanga, com sede em Votuporanga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de dezembro de 1975.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 805, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1975

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau de Vila São Paulo ao Grupo Escolar de Vila São Paulo, em Tupã

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau de Vila São Paulo o Grupo Escolar de Vila São Paulo em Tupã.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de dezembro de 1975.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 806, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1975

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau "José dos Santos Almeida" ao Grupo Escolar "José dos Santos Almeida", de Cândido Mota

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau "José dos Santos Almeida" o Grupo Escolar José dos Santos Almeida, de Cândido Mota.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de dezembro de 1975.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wanduick Freitas

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS:
RUA DA MOOCA, 1839

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS
Anual Cr\$ 180,00 Anua. Cr\$ 144,00
Semestral Cr\$ 95,00 Semestra. Cr\$ 76,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 1,50
Número atrasado Cr\$ 2,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à I.O.E. à Rua da Mooca n.º 1839 — CEP J3103-SP ou através de carta, acompanhada de cheque nominado à Imprensa Oficial do Estado, pagável na praça de São Paulo conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

Para um atendimento mais rápido disque para qualquer uma das 10 linhas do P.A.B.X. abaixo:

93-5186	93-5187	93-5188	93-5189	93-5180
92-3020	92-3238	93-0490	292-3829	92-6614
Publicidade	Ramal 20	Oficina de Jornal	Ramal 29	
Assinaturas	Ramal 21	Artes Gráficas	Ramal 50	
Venda Avulsa	Ramal 23			

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente	92-2863
Diretor Administrativo	292-3637
Diretor Comercial	92-3024
Diretor do Jornal	93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras 292-5438

PUBLICIDADE

Agência Central: Rua Maria Antônia, 294 256-7232

LEI N.º 807, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1975

Declara de utilidade pública a Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Araraquarense, com sede em São José do Rio Preto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Araraquarense, com sede em São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Thomaz Pompeu Borges de Magalhães, Secretário dos Transportes

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de dezembro de 1975

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 808, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1975

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau Prof. Astrogildo Arruda" ao Ginásio Estadual de Vila Esperança, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau "Prof. Astrogildo Arruda" o Ginásio Estadual de Vila Esperança, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de dezembro de 1975

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 809, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1975

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau "Dr. Edgar Raimundo da Costa" ao Grupo Escolar "Dr. Edgar Raimundo da Costa", de Mirandópolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau "Dr. Edgar Raimundo da Costa" o Grupo Escolar "Dr. Edgar Raimundo da Costa", de Mirandópolis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de dezembro de 1975.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.º